

第39/2003號行政命令

Ordem Executiva n.º 39/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
標的

Artigo 1.º
Objecto

撤銷東望洋幼稚園，下稱“幼稚園”。

É extinto o «Jardim de Infância Monte da Guia», adiante designado por jardim de infância.

第二條
人員

Artigo 2.º
Pessoal

本行政命令生效之日仍在提供服務的人員即時納入社會工作局的附屬單位，而人員的職務上的法律狀況維持不變。

O pessoal que se encontra a prestar serviço na data de entrada em vigor da presente ordem executiva é integrado de imediato nas subunidades orgânicas do Instituto de Acção Social, adiante designado por IAS, sem alteração da sua situação jurídico-funcional.

第三條
財產

Artigo 3.º
Património

一、原分配予幼稚園的動產，包括檔案，轉移予社會工作局；該局在進行應遵的行政程序後，可將該等動產重新分配予其附屬單位。

1. Os bens móveis afectos ao jardim de infância, incluindo os arquivos, são transferidos para o IAS, que os pode, observado o competente procedimento administrativo, redistribuir pelas suas subunidades orgânicas.

二、社會工作局亦可建議將該等動產的使用讓與非營利的公共或私人實體；如該等動產不能使用，則可建議將之報廢。

2. Pode, ainda, o IAS propor a cessão do uso dos bens móveis a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, ou o seu abate à carga, quando aqueles não possam ser aproveitados.

第四條
廢止

Artigo 4.º
Revogação

廢止九月二十五日第152/82/M號訓令。

É revogada a Portaria n.º 152/82/M, de 25 de Setembro.

第五條
生效

Artigo 5.º
Produção de efeitos

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零三年八月一日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Agosto de 2003.

二零零三年十一月十八日。

18 de Novembro de 2003.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.